



## Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do AM/ 2025.

Às quatorze horas do dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, na sala de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AM, presidida pela presidente do Conselho Amanda Cristina Gomes Ferreira os **PRESENTES**: Tereza Celeste Freire de Moura Pangaio – **SEAS**; Jane Nagaoka – **SES**; Viviani Niceia Noronha – **SSP**; Silvia Maria Soares Porto – **CNBB**; Neila Regina Souza de Melo – **CASA DE SARA**.

**Da pauta constou-se:** A presidente Amanda Cristina (IACAS) iniciou desejando uma boa tarde a todos e agradece a contribuição e participação de todos os conselheiros e colaboradores. Da pauta constatou-se: **a) Edital CPA:** A Presidente inicia a reunião abordando sobre um caso delicado envolvendo cinco meninas (de 14, 12, 10, 8 e 2 anos) que foram vítimas de abuso, sendo a de 2 anos filha do agressor. A mãe das vítimas foi presa, e um dos irmãos, de 16 anos, traumatizado por ter testemunhado os abusos e sido instruído pela mãe a não intervir, está com dificuldades de concluir o ensino médio, apesar de já estar trabalhando. A comissão ponderou sobre a possibilidade de conceder uma bolsa universitária a ele, aproveitando uma parceria entre o programa "Protegendo Filhos" (destinado a filhos de mulheres privadas de liberdade) e a Universidade Nilton Lins. Este programa oferece cinco bolsas por semestre, permitindo aos beneficiários escolherem qualquer curso, exceto medicina. Foi ressaltado que há dificuldades em preencher todas as bolsas, pois muitos dos jovens elegíveis não conseguem concluir o ensino médio. A ideia é que ele poderia entrar diretamente na universidade, caso fosse aprovado para a bolsa. Em seguimento, o corpo do edital do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) foi minuciosamente revisado, resultando nas seguintes deliberações e alterações: O título foi modificado para "Edital de Convocação para Composição do Comitê de Participação de Adolescentes". O CPA foi definido como um órgão consultivo vinculado ao CEDCA, cuja finalidade é assegurar a opinião, expressão e participação dos adolescentes na política de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto. Os adolescentes selecionados serão designados pelo CEDCA para integrar o CPA por um mandato de 2 anos (março de 2025 a março de 2027). O número de vagas no comitê foi ampliado de três para dez vagas, sendo cinco adolescentes titulares e cinco suplentes.



35 Desses 10, dois serão escolhidos para representar o CPA nas reuniões plenárias do  
36 CEDCA, com direito a voz. Os requisitos foram decididos, os adolescentes devem  
37 preferencialmente estar **matriculados na rede de ensino**; ter autorização dos pais ou  
38 responsáveis legais; ter disponibilidade para participar das formações conduzidas pelo  
39 CEDCA e **possuir idade entre 12 e 16 anos na data da posse**. Adolescentes com  
40 deficiência deverão ser acompanhados por seus responsáveis. As competências foram  
41 ajustadas para focar na esfera de atuação do comitê. A participação na organização de  
42 conferências foi restrita às "conferências estaduais", removendo as menções a regionais  
43 e municipais, para evitar superposição de responsabilidades. A exigência de  
44 acompanhamento online para adolescentes de regiões indígenas foi alterada de  
45 "deverão" para "poderão". Essa mudança reflete a compreensão das limitações de  
46 recursos para equipamentos e a dependência da captação própria do conselho, visto que  
47 o governo não envia recursos para esse fim. Acerca dos critérios e fases de seleção dos  
48 candidatos, o edital foi alterado para permitir inscrições individuais, além das indicações  
49 por instituições ou organizações. A exigência de um profissional de referência ou  
50 responsável para acompanhar os adolescentes durante a fase de seleção foi, removida.  
51 A comissão optou por priorizar o protagonismo juvenil e a locomoção livre do adolescente,  
52 com a responsabilidade sendo tratada posteriormente nos anexos ou após a seleção. Em  
53 relação ao processo seletivo, a seleção dos membros do CPA não será feita diretamente  
54 pela inscrição no edital, mas sim por eleição (votação presencial) que ocorrerá em um  
55 evento específico. Os documentos exigidos (formulário online via Google Forms,  
56 documento oficial com foto, autorização do responsável legal, declaração de  
57 escolaridade, comprovante de residência) não serão mais enviados por e-mail, mas sim  
58 anexados diretamente no formulário do Google Forms. Foi decidido também que não  
59 caberá recurso da relação definitiva dos adolescentes eleitos. Será publicado um extrato  
60 no Diário Oficial, enquanto o edital completo com anexos estará disponível no site da  
61 SEJUSC. A comissão organizou o cronograma para o processo de seleção e posse do  
62 CPA foi definido da seguinte forma: período de inscrição de **3 de fevereiro a 7 de março**;  
63 análise de documentos de **10 a 21 de março**; homologação das Inscrições e eleição  
64 **(Votação Presencial) no dia 25 de março**, durante o evento; envio para publicação em  
65 Diário Oficial **até 31 de março**. Sobre a posse dos candidatos Eleitos, foi decidido que  
66 ocorrerá na quarta reunião ordinária deste Conselho, prevista para 10 de abril. A data foi  
67 escolhida para aproveitar a vinda da "Caravana Direito" e do CONANDA nos dias 26 e 27

68 de março para um evento estadual maior. O evento do CPA ocorrerá no auditório Sônia  
69 da Assembleia Legislativa (com capacidade para 50 pessoas). A temática do evento  
70 sugerida é o **protagonismo juvenil e a importância da participação dos adolescentes**  
71 **na construção política**, com a menção do Professor Ademir da Ufam como possível  
72 palestrante. A **próxima reunião da comissão** foi marcada para **10 de fevereiro, às 14h**,  
73 com o objetivo de organizar o evento de eleição. Após a próxima reunião ordinária do  
74 CEDCA (13 de fevereiro), será solicitado um agendamento com a SEJUSC para  
75 apresentar a pauta e o planejamento do evento. A presidente Amanda Cristina Gomes  
76 agradece a participação de todos e nada mais a ser tratado dar-se por encerrada a 2º  
77 Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
78 – CEDCA/AM.